



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0657- Macaíba - RN, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

DECRETO Nº 1.994/2021.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 1.926/2020, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (Sars-Cov-2), E SUAS REPERCUSSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVISÓRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, II da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e ainda,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o País, interferindo diretamente na promoção e defesa da saúde pública, estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância nacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial ocorrido no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e a continuidade dos casos de COVID-19 neste Município;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional(MDR);

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal 1.926, de 25 de março de 2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de Macaíba, em virtude da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de despachos Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de janeiro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37.

II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Nomear o senhor **DANIEL PASCOALLA-CORTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.317.734-79 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR JURÍDICO**, símbolo CC-B, lotado no Macaíba PREV.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de janeiro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silveiro Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797  
**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes